



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.759 , DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre ativação de Diretorias de Atividades Técnicas - DAT, na Coordenadoria de Atividades Técnicas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 60, da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam ativadas, na Coordenadoria de Atividades Técnicas - CAT, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, as Diretorias de Atividades Técnicas - DAT, nos seguintes municípios:

I - Ariquemes;

II - Ji-Paraná;

III - Cacoal;

IV - Vilhena;

V - Rolim de Moura.

Art. 2º. Ficam ativados, nas Diretorias de Atividades Técnicas - DAT, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os Centros de Vistorias, nos seguintes municípios:

I - Subordinado à DAT de Porto Velho:

a) Guajará-Mirim;

II - Subordinado à DAT de Ariquemes:

a) Machadinho; e

b) Buritis;

III - Subordinado à DAT de Ji-Paraná:

a) Jaru; e

b) Ouro Preto do Oeste;

IV - Subordinado à DAT de Cacoal:

a) Pimenta Bueno;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

V - Subordinado à DAT de Vilhena:

a) Cerejeiras.

Art. 3º. A implantação e ativação dos elementos orgânicos subordinados à Coordenadoria de Atividades Técnicas / Diretoria de Atividades Técnicas, serão feitas, progressivamente, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais, por Ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e a seu critério.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador